



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



ERRATA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Retifica o Decreto nº 260, publicado no Diário Oficial do Município de Morpará/BA, em 18 de dezembro de 2023.”

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do município de Morpará, Estado da Bahia, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência DE Nível II, no âmbito do município de Morpará, Estado da Bahia, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Morpará, 03 de janeiro de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Declara Situação de Emergência em todas as áreas do município de Morpará – BA, afetadas pela Estiagem – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município de Morpará, Nº 001 de 05 de Abril de 1990, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012, e Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260 de 02 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que a falta do abastecimento de água tem gerado o esgotamento de grande parte dos mananciais que fornecem água potável às comunidades rurais do Município;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos ambientais, bem como danos à subsistência e à saúde da população no Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar o seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO ainda que se impõe ao Município buscar a disposição de recursos financeiros para promover ações emergenciais com vistas a minimizar esta situação de profunda gravidade socioeconômica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência de Nível II, no âmbito do município de Morpará, Estado da Bahia, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260 de 02 de fevereiro de 2022;

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Morpará-Ba, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



reconstrução;

Art. 3º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, 18 de dezembro de 2023.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.